

São Paulo, 05 de novembro de 2018

### **CONTRIBUIÇÕES CTG BRASIL À AUDIÊNCIA PÚBLICA 44/2018**

A CTG Brasil apresenta a seguir suas contribuições à proposta de elaboração da Agenda Regulatória para o biênio 2019-2020 no âmbito da Audiência Pública nº 44/2018.

Primeiramente, é importante reconhecer a importância da discussão dos itens que compõem a Agenda Regulatória da ANEEL para os anos de 2019-2020 de modo a promover a previsibilidade e transparência aos agentes sobre os assuntos que serão tratados pela Agência no período em referência.

Dessa maneira, trazemos algumas sugestões de aprimoramento de alguns itens e inclusão de outros que entendemos serem de grande relevância a discussão pela Agência no próximo biênio.

ITEM	TEXTO/ANEEL	CONTRIBUIÇÃO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA INSTITUIÇÃO
<b>ALTERAÇÃO DE ITENS EXISTENTES</b>			
39	<p>Estudar tratamento regulatório para investimentos em ativos de transmissão não depreciados ou amortizados nos casos de substituição ou extinção de concessão</p> <p>Relator: não sorteado</p> <p>AR 18-19 (item 40)</p> <p>Regulamentação para suprir lacuna regulatória</p> <p>Consulta ou Audiência Pública específica para o Relatório de AIR e Audiência Pública específica para Minuta de Ato Normativo</p>	<p>Estudar tratamento regulatório para investimentos em ativos de transmissão e <u>geração</u> não depreciados ou amortizados nos casos de substituição ou extinção de concessão</p>	<p>A inclusão do segmento de geração tem como objetivo suprir lacuna de tratamento regulatório para este segmento. Entendemos cabível a consideração dos ativos de geração nos casos de substituição ou extinção de concessão dada a sua presença no SIN.</p>
42	<p>Aprimorar as Regras de Comercialização (para vigência a partir de janeiro/2020).</p> <p>Relator: não sorteado</p> <p>Atividade nova</p> <p>Aperfeiçoamento de regulamentação vigente</p> <p>Relatório de AIR dispensado</p>	<p>Antecipação da realização da Audiência Pública, então prevista para o segundo semestre de 2019 para o primeiro semestre do mesmo ano.</p>	<p>Entendemos que a antecipação do cronograma de realização da audiência pública para o primeiro semestre de 2019 traria mais conforto temporal para discussões propostas pela Agência ao longo do ano, dado que pelas mudanças regulatórias em curso, é possível que a versão das Regras a ser discutida na ocasião contemple temas complexos, tais como Sazonalização, Preço Horário, Separação de Lastro e Energia e etc.</p>
48	<p>Aperfeiçoar mecanismo de constituição de garantias financeiras dos contratos regulados. (Contratos de Constituição de Garantias anexos aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica – CCEARs)</p> <p>Relator: não sorteado</p> <p>AR 18-19 (item 39)</p> <p>Aperfeiçoamento de regulamentação vigente</p> <p>Consulta ou Audiência Pública específica para o Relatório de AIR e Audiência Pública específica para Minuta de Ato Normativo</p>	<p>Antecipação da realização da Audiência Pública, então prevista para o ano de 2020 para o primeiro semestre do ano de 2019.</p>	<p>Os recentes eventos de inadimplência no mercado causados pela falta de garantias financeiras trouxeram um alerta quando à urgência de aperfeiçoamento do mecanismo de constituição de garantias financeiras dos contratos regulados.</p> <p>Por este motivo, entendemos de extrema importância a antecipação da realização de Audiência Pública com a finalidade de mitigar os riscos na contratação de energia de forma regulada.</p>
57	<p>Revisar os critérios de indisponibilidade e inflexibilidade de centrais termelétricas (Revisão parcial da REN nº614/2014).</p>	<p>Revisar os critérios de indisponibilidade e inflexibilidade de centrais termelétricas e de <u>hidrelétricas</u>.</p>	<p>Entendemos que deve-se aproveitar a oportunidade para rever os critérios de indisponibilidade e inflexibilidade de geradoras hidráulicas.</p>

		Antecipação do cronograma desta atividade para o primeiro semestre de 2019.	Chamamos atenção aos limites definidos pela Resolução da ANEEL 614/2014 em relação aos expurgos das atividades relacionadas à retirada de plantas aquáticas e combate ao mexilhão dourado. As tecnologias atualmente disponíveis no mercado para mitigação desses problemas não são totalmente eficientes, de maneira que a legislação deve contemplar expurgos de eventos excepcionais e fora do controle dos agentes. Em razão da relevância para os geradores hidrelétricos, propomos que a revisão da REN 614/14 contemple as geradoras hidráulicas e que o tema seja tratado no primeiro semestre de 2019.
59	Regulamentar o "Constrained off" de centrais geradoras solares fotovoltaicas e hidrelétricas. Relator: não sorteado AR 18-19 (Item 8) Regulamentação para suprir lacuna regulatória Consulta ou Audiência Pública específica para o Relatório de AIR e Audiência Pública específica para Minuta de Ato Normativo	Antecipação do cronograma desta atividade para o ano de 2019	Por tratar-se de tema que gera impactos comerciais e financeiros ao mercado por energia não gerada por questões operativas do SIN (restrições operativas), há urgência na sua regulamentação.
<b>SUGESTÃO DE NOVOS ITENS</b>			
Novo		Criação de Solução estrutural para o GSF	Dadas as questões de paralisação do Mercado de Curto Prazo e elevada judicialização do setor, propomos a elaboração de uma solução estrutural para a questão do GSF de maneira a rever as regras do Mecanismo de Realocação Energia com vistas a manter a sustentabilidade de seu funcionamento.
Novo		Regulamentação de critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos em geração vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados.	Propomos a inclusão da atividade uma vez que existe uma lacuna regulatória sobre o tema, o qual é de grande relevância para os concessionários de geração.